



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

EXMO SR. PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
NATÉRCIA

O VEREADOR, que esta subscreve vêm a presença de Vossa Excelência com fundamento no artigo 102, inciso IV e artigo 140, inciso V na forma regimental, **REQUERER**, que o Executivo Municipal cumpra o artigo 106 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe:

Art. 106 - Poderão ser cedidos a particulares, para serviços transitórios, máquinas e operadores da Prefeitura, desde que não haja prejuízo para os trabalhos do Município (...).

Temos em que,

P. Deferimento.

Natércia, 04 de dezembro de 2018.

Saulo Regis de Vilas Bôas - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente a justificativa se dá em virtude das reclamações constantes de todos os bairros do município no que se refere a manutenção das estradas.

Assim se faz necessário priorizar os serviços do município, conforme art. 106 da Lei Orgânica Municipal e apenas ceder as máquinas e operadores do município a particulares desde que não haja prejuízo a população como um todo.

Nesse sentido espera-se a aprovação do presente requerimento pelo Plenário da Câmara Municipal.

Saulo Regis de Vilas Bôas - Vereador